



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Indicação 39/2020

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar a Secretaria de Planejamento para que realize um estudo a fim de proceder a implantação de abrigos de pontos de ônibus em vários locais na extensão de Braço Joaquim.

Justificativa: Tais abrigos de pontos de ônibus irão beneficiar inúmeros estudantes que dependem do transporte escolar e ficam expostos às condições do tempo em dias de sol e de chuva.

Luiz Alves/SC, em 06 de março de 2020

ACIR JOSÉ DE FREITAS

Vereador